



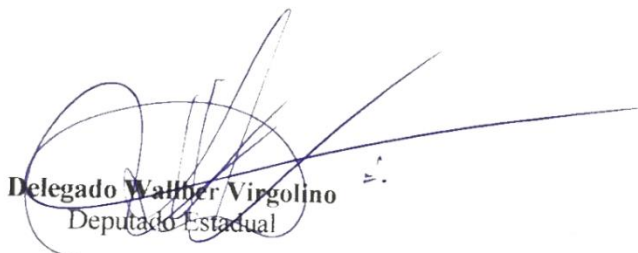
ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

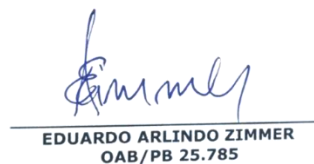
REQUERIMENTO Nº **10.794** /2024
AUTOR: DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com fulcro no art. 117, XIX do Regimento Interno desta Casa Legislativa, depois de vencidas as formalidades regimentais, que seja encaminhada manifestação de apelo a Secretaria de Saúde do Governo do Estado, no sentido de que **adote providências sobre a falta de medicamentos no MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO, localizada na Rua Elias Asfora, s/n - Centro - Patos - CEP 58701-300.**

Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, 20 de fevereiro de 2024.


Delegado Wallber Virgolino
Deputado Estadual


EDUARDO ARLINDO ZIMMER
OAB/PB 25.785



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

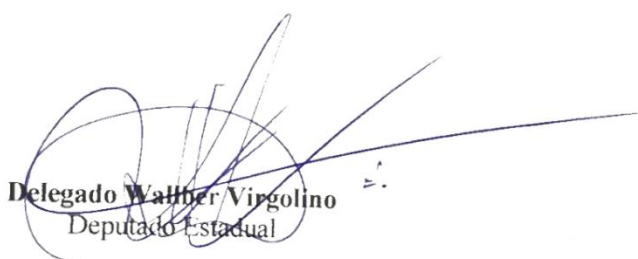
JUSTIFICATIVA

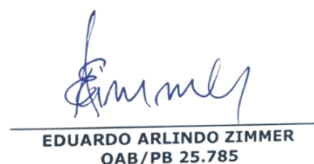
O presente expediente tem por finalidade atender os apelos da população que há algum tempo vem sofrendo com a precariedade dos serviços de saúde, devido à falta de insumos e medicamentos. É dever do Estado e Município assegurarem, efetivamente, o direito à saúde a todos os cidadãos, como corolário ao direito a vida.

A Carta Constitucional de 1988, em seus dispositivos, garante o acesso universal e igualitário às ações e serviços para a promoção, proteção e recuperação da saúde, assegurando, portanto, a sua proteção nas órbitas genérica e individual. Destarte, é de suma importância que as providências sejam tomadas com brevidade, pois não se pode admitir que a referida unidade de saúde fique sem o atendimento básico de saúde.

Por todo o exposto, é imprescindível o apoio dos nobres pares para o acolhimento da presente propositura com o intuito de que sejam realizadas as medidas necessárias para solucionar os problemas da falta de medicação.

Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, 20 de fevereiro de 2024.


Delegado Wallber Virgolino
Deputado Estadual


EDUARDO ARLINDO ZIMMER
OAB/PB 25.785